



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 2043/2023

**DATA:** 08 de dezembro de 2023.

**EMENTA:** INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO O “DIA DO NASCITURO”, A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 8 DE OUTUBRO.

**Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI**

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário de Eventos Oficiais do Município o “Dia do Nascituro”, a ser celebrado anualmente no dia 8 de outubro.

**Parágrafo Único.** Nesta data, serão promovidos eventos que visam estimular a celebração pela comunidade. Estas atividades incluem a veiculação de informações nos canais de comunicação da Prefeitura, assim como nos veículos de comunicação locais, bem como a realização de palestras com o intuito de conscientizar a comunidade sobre o valor da vida humana.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 08 de dezembro de 2023.**

**KARLA GALENDE**  
Prefeita